



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC DÉCIMA QUINTA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

Processo Administrativo: 2019/07/7051

OSC Proponente: DÉCIMA QUINTA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA

Objeto: Estabelecer as condições para a execução da atividade de condução da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul da cidade de Tenente Portela/RS para a Décima Quinta Coordenadoria Tradicionalista, com a finalidade de realizar a expansão regional na cidade de Triunfo/RS.

Justificativa: As razões de inviabilidade de competição, ou seja, a natureza singular do objeto da parceria se justifica por ser somente as Regiões Tradicionalistas aptas a pegar Centelhas da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio grande do Sul segundo as normas do MTG, logo o recurso será aplicado na condução da Chama Crioula a cavalo do município de Tenente Portela/RS até o município de Triunfo/RS, onde haverá a recepção e expansão a nível regional envolvendo 74 (setenta e quatro) entidades tradicionalistas localizadas em 23 (vinte e três) municípios que compõem a 15ª RT.

Valor: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de vigência: O termo de fomento entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (15 de agosto de 2019) e vigorará até 07 de setembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal